

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AVALIAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

EDITAL nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AVALIAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

APRESENTAÇÃO

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) é um curso de pós-graduação presencial, destinado a psicólogos(as), sob a forma de curso de especialização *lato sensu*. Caracterizado pela abordagem de temas centrais para a discussão sobre Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde, busca um diálogo entre os diferentes enfoques na área da especialização com vistas a fortalecer a integração entre teoria e prática, considerando os seus fundamentos e os diferentes contextos de atuação acadêmica e profissional em Psicologia.

Desenvolvido ao longo de três semestres (18 meses), o curso tem uma carga horária total de 476 (quatrocentos e setenta e seis) horas, sendo 374 (trezentas e setenta e quatro) horas, distribuídas em 19 componentes curriculares obrigatórios e 102 (cento e duas) horas dedicadas aos componentes Elaboração de TCC I (2º semestre) e Elaboração de TCC II (3º semestre).

Os objetivos do curso são:

Geral: Propiciar formação continuada, em nível de especialização, para psicólogos (as) interessados (as) em aprofundamentos epistemológicos, teóricos, metodológicos e práticos no campo da avaliação e atenção à saúde.

Específicos:

- (1) Favorecer o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à investigação e à prática em psicologia;
- (2) Proporcionar espaço para aprofundamentos de visão/postura crítica e reflexiva sobre o fazer em avaliação e atenção à saúde, considerando especificidades do ciclo vital, da natureza dos processos psicológicos diversos (cognitiva, afetiva e comportamental), bem como dos diferentes contextos de atuação em avaliação e atenção à saúde;
- (3) Possibilitar a compreensão e utilização de estratégias de delineamento e coleta de dados diversificadas, bem como a implementação de métodos e técnicas de análise de dados avançados, seja de natureza quantitativa e/ou qualitativa;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AValiaÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

- (4) Desenvolver competências e habilidades de redação científica e elaboração de manuscritos/artigos;
- (5) Formar profissionais, em nível de pós-graduação, conscientes do trabalho e das responsabilidades profissionais e sociais da psicologia, com atuação ética implicada na salvaguarda da saúde e direitos humanos de indivíduos e grupos.

PROCESSO SELETIVO

A UFRB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para preenchimento de 30 (trinta) vagas, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde, cujas vagas estão discriminadas no Item 3 deste Edital.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 60 (sessenta) dias, contado da data da Homologação do seu Resultado Final.

1.3 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª Etapa: Memorial e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 O Conteúdo Programático consta no Anexo I deste Edital.

1.5 O cronograma provisório do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital. O cronograma está sujeito a alterações que serão divulgadas na página do Centro de Ciências da Saúde (CCS). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação das informações na página do CCS.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Pré-requisitos: Para candidatar-se a uma vaga no curso de pós-graduação sob a forma de Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde é necessário ser portador(a) de Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AVALIAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

de Graduação em Psicologia, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3. VAGAS

3.1. São disponibilizadas neste edital o total de 30 (trinta) vagas.

3.2 O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. **Serão oferecidas, neste edital, 6 (seis) vagas para candidatos auto declarados Negros, 2 (duas) vaga para Pessoas com Deficiência e 5 (cinco) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans.**

Obs.: Além dos documentos listados do presente edital, o(a)s candidato(a)s que participarem do processo seletivo nas categorias Negro, Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans deverão observar as exigências contidas no Art. 2º do Anexo Único da Resolução CONAC 033/2018 da UFRB e as especificações contidas no item 12 (Das Comissões de Aferição da Autodeclaração).

3.3 Não será permitida a migração do(a) candidato(a) para uma outra modalidade de vaga distinta daquela na qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

3.5 Será divulgada no sítio do Centro de Ensino – CCS (<https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>) data e local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

3.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo site do Programa.

3.7 Serão destinadas 10% das vagas (três vagas) do curso para servidores técnico-administrativos e servidores docentes da UFRB (Resolução n.º. 20 de 2014/UFRB).

3.8 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

3.9 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AVALIAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das 10h do dia 23/04/2019 às 23h59min do dia 17/05/2019 (horário local).

4.3. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do Centro de Ciências da Saúde (<https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>) durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.3.1 Acessar o site <https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>, ler o edital e seguir as orientações contidas na tela;

- a) gerar e imprimir Guia de Recolhimento da União (GRU);
- b) efetuar o pagamento do valor referente à inscrição no período de 23/04/2019 a 17/05/2019 em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- c) digitar corretamente os dados cadastrais;
- d) conferir os dados do Requerimento de Inscrição e solicitar a inscrição no processo seletivo;
- e) verificar no e-mail informado nos dados cadastrais, a partir de 29/04/2019, o recebimento do comprovante de inscrição, que deverá ser impresso.

4.3.2 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

4.4 A Comissão de seleção designada pela Direção do Centro de Ciências da Saúde da UFRB não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário uma cópia dos seguintes documentos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AValiação E ATENÇÃO À SAÚDE

4.10.1 O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

4.10.1.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos das GRUs;
- b) para GRUs pagas na mesma data, será considerado o último número de inscrição em cada GRU.

4.11 É dever do(a) candidato(a) manter sob sua guarda o comprovante de recolhimento da GRU referente à sua inscrição, assim como o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

4.12 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da inscrição.

4.13. Não serão efetivadas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ao estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

4.14 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

4.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.15.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da(s) prova(s).

4.16 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código CID 10 deverão solicitá-las à Comissão de seleção da UFRB no ato da inscrição, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A decisão será comunicada ao candidato até 2 (dois) dias antes da realização da prova.

4.17 A homologação das inscrições será divulgada no site no dia 20/05/2019 no site do Centro de Ciências da Saúde (<https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>).

4.18 As inscrições indeferidas serão divulgadas no site do Centro de Ciências da Saúde (<https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>).

4.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AValiação E ATENÇÃO À SAÚDE

4.20 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

5. DAS ETAPAS

5.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos específicos em Psicologia, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo I do presente Edital, totalizando 50 (cinquenta) pontos, conforme descrito no item 6, deste Edital;

b) 2ª Etapa: Memorial e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, especificada no item 8, deste Edital, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

5.2. A Banca Examinadora, constituída por professores do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde da UFRB, é soberana para aprovar ou reprovar o(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

6. DA PROVA OBJETIVA E LOCAL DE PROVA

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), totalizando 50 (cinquenta) pontos;

6.2. O Conteúdo Programático das áreas de conhecimentos exigidas para a prova consta no Anexo I deste Edital.

6.3. A Prova Objetiva realizar-se-á em 27/05/2019, no turno matutino, no Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no município de Santo Antônio de Jesus-BA.

6.4. A prova objetiva terá duração de 3h (três horas), com horário de início previsto para às 9 h (nove horas), considerando o HORÁRIO LOCAL. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição recebido por e-mail.

6.4.1 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local de prova, após o horário de início previsto.

6.5. Ao(À) candidato(a) só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados nesse edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AVALIAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

6.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

6.5.2. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

6.5.3. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.6. Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que apresentar documento que legalmente o(a) identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal no 9.503 de 23/09/1997.

6.6.1. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

6.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.3. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

6.6.4. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

6.7. As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.

6.7.1. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

6.7.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.8. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AValiação E ATENÇÃO À SAÚDE

6.8.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o(a) identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do(a) fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do término na prova;
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

6.10. O(A) candidato(a), ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AValiação E ATENÇÃO À SAÚDE

6.10.1. Recomenda-se ao(à) candidato(a), no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”.

6.10.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.10.3 Poderá, também, ser excluído(a) do Concurso, o(a) candidato(a) que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, do item 6.10.

6.11 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

6.11.1 A UFRB não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.13 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

6.13.1 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

6.14 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis no Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no município de Santo Antônio de Jesus-BA e no site do Centro de Ciências da Saúde (<https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>) a partir das 15h do dia 27/05/2019.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Da Nota na Prova Objetiva, para o Programa de Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde:

7.1.1. A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada de acordo com o somatório da pontuação obtida pelo candidato (5 pontos para cada questão respondida corretamente, totalizando 50 pontos)

7.2. Da Habilitação/Inabilitação na prova objetiva, para Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde:

7.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente da nota total nas questões objetivas e serão **HABILITADOS** aqueles

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AVALIAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

cujo o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas seja igual a 50% (cinquenta por cento).

7.2.2. Serão **INABILITADOS** aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 50% (cinquenta por cento).

7.3. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS** serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa.

7.4. Na publicação do resultado da Prova Objetiva constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

7.5. O(A) candidato(a) **INABILITADO(A)** na Prova Objetiva será excluído(a) do Processo Seletivo.

8. DA 2ª ETAPA: MEMORIAL E ENTREVISTA

8.1 À 2ª Etapa, Memorial e Entrevista, concorrerão apenas os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa, Prova Objetiva, de acordo com o estabelecido no item 7 deste Edital.

8.2 A 2ª Etapa, Memorial e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, totaliza 50 (cinquenta) pontos, sendo 25 (vinte e cinco) pontos no Memorial e 25 (vinte e cinco) pontos na Entrevista.

8.3 A Entrevista realizar-se-á no período de 06/06/2019 a 07/06/2019, no Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no município de Santo Antônio de Jesus-BA.

8.4. A Entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, e os horários serão divulgados no site do Centro de Ciências da Saúde (<https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>). O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o início da sua aplicação.

8.5 A Entrevista com a Comissão de Seleção será pontuada conforme barema apresentado no Quadro 1, totalizando 25 pontos. A entrevista tem como objetivo complementar as informações obtidas nas fases anteriores, inclusive a abrangência do conhecimento do(a) candidato(a) no campo da Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde, assim como, avaliar o domínio e a capacidade de argumentação do(a) candidato(a) sobre suas intenções e expectativas sobre o curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AValiação E ATENÇÃO À SAÚDE

Quadro 1. BAREMA ENTREVISTA

Itens a considerar	Pontuação máxima obtida em cada item:	Nota obtida pelo(a) candidato(a)
a) clareza na exposição das ideias	5,0	
b) trajetória acadêmica e profissional	5,0	
c) justificativa do interesse pelo curso	5,0	
d) Posicionamento diante da arguição: qualidade das respostas do(a) candidato(a) frente às questões e comentários da banca examinadora	10,0	
Total	25	

8.6 A Análise do Memorial será realizada conforme barema apresentado no Quadro 2, totalizando 25 pontos.

Quadro 2. BAREMA MEMORIAL

Itens a considerar	Pontuação máxima obtida em cada item:	Nota obtida pelo(a) candidato(a)
a) Clareza na exposição das ideias	5,0	
b) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica	5,0	
c) descrição da carreira profissional	5,0	
d) Objetivos e justificativa do interesse pelo curso	5,0	
e) Expectativas e contribuição do curso para vida profissional	5,0	
Total	25	

8.7. Da Habilitação/Inabilitação na segunda etapa (Memorial e Entrevista), para Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde:

8.7.1. Depois de apuradas as notas do Memorial + Entrevista, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente da nota total e serão HABILITADOS aqueles cujo o percentual mínimo alcançado seja igual a 50% (cinquenta por cento).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AValiação E ATENÇÃO À SAÚDE

8.7.2. Serão **INABILITADOS** aqueles que não obtiverem o percentual mínimo igual a 50% (cinquenta por cento).

8.7.3. Depois de apuradas as notas do Memorial + Entrevista, os candidatos **HABILITADOS** serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota.

8.7.4. Na publicação do resultado da segunda etapa constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

8.7.5. O(A) candidato(a) **INABILITADO(A)** na segunda etapa será excluído(a) do Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na 1ª Etapa: Prova Objetiva (N1), com os pontos atribuídos na 2ª Etapa: Memorial e Entrevista (N2). O(A) candidato(a) **HABILITADO(A)** será classificado(a), em ordem decrescente de nota global $NG = N1 + N2$. Onde: NG (Nota Global no Processo Seletivo) = N1 (Nota da Prova objetiva) + N2 (Nota do memorial e entrevista).

9.2 Somente será **APROVADO(A)** no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde da UFRB o(a) candidato(a) **HABILITADO(A)** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas de acordo com o item 3.1 deste Edital.

9.3 Somente será **CLASSIFICADO(A) PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde da UFRB o(a) candidato(a) **HABILITADO(A)**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas de acordo com o item 3.1 deste Edital.

9.3.1 Em caso de desistência, a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

9.4 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o(a) candidato(a) que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos na Prova Objetiva (N1);
- b) maior Nota da Segunda etapa (N2);
- c) seja mais idoso(a), considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na lei federal no 10.741 de 01/10/2003, caso persista o empate.

9.5 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AValiação E ATENÇÃO À SAÚDE

9.6 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site do Centro de Ciências da Saúde (<https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>) conforme cronograma do Anexo II desse edital.

10.2. A homologação do Resultado do Processo Seletivo ocorrerá na próxima reunião ordinária do Conselho Diretor do CCS a ocorrer após a publicação do resultado final.

11 DOS RECURSOS

11.1 As questões da prova, os gabaritos e os resultados do Processo Seletivo, para fins de recursos, estarão disponíveis no Centro de Ciências da Saúde, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e no endereço eletrônico <https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>, até 24 (vinte e quatro) horas ou a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

11.2. Qualquer candidato(a), no prazo de até às 16h do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva e da publicação dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em até 1 (um) dia útil pela Comissão do Processo Seletivo, observando-se as seguintes normas:

- a) cada recurso, datilografado ou digitado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, deverá conter o Curso de Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde da UFRB, bem como o nome, cópia do comprovante de inscrição e assinatura do(a) candidato(a), e deverá versar sobre uma única questão objetiva e/ou sobre o resultado do Processo Seletivo e ser entregue, tempestivamente, na Secretaria do Colegiado de Cursos, no Centro de Ciências da Saúde, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, endereço Avenida Carlos Amaral, número 1015, bairro do Cajueiro, município de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia, CEP: 44.570-000;
- b) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato(a), relativamente ao gabarito;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AVALIAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável a eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa(s) considerada(s) correta(s), as provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito, admitindo-se novo recurso somente da(s) questão(ões) retificada(s), na forma e prazo referidos nos itens anteriores.

e) somente serão aceitos os recursos protocolados pelo(a) próprio(a) candidato(a) no Centro de Ciências da Saúde, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Não serão aceitos recursos via procuração.

11.3 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada contendo todas as informações a seguir: Nome do(a) Candidato(a); Curso de Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde da UFRB; Número de Inscrição; Número do Documento de Identidade; Número da Questão da Prova; Fundamentação e argumentação lógica; Data e assinatura.

11.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6. Na ocorrência do disposto nas alíneas c e d, do item 11.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a inabilitação do(a) candidato(a) que não alcançar o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 50% (cinquenta por cento) ou 25 pontos.

11.7. O Resultado da Análise de Recursos será divulgado no Centro de Ciências da Saúde, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e no endereço eletrônico <https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>, contendo a totalidade dos Recursos interpostos juntamente com os respectivos pareceres.

11.8. O(A) candidato(a) deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um(a) candidato(a).

11.9. Cada postagem deverá conter apenas Recurso de um(a) único(a) candidato(a).

12. DAS COMISSÕES DE AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

12.1 O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à verificação de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AValiação E ATENÇÃO À SAÚDE

autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) (**Anexo A**), mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, conforme estipulado na Orientação Normativa nº 3, de 1 de agosto de 2016, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

12.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

12.3 A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita pela CAAD mediante a apresentação do:

- a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado (**Anexo B**);
- b) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

12.4 Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido:

- a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado (**Anexo C**);
- b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

12.5 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (**Anexo E**) no ato da inscrição.

12.6 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa com deficiência deverão preencher os formulários de autodeclaração de Pessoa com Deficiência (**Anexo F**) e de modelo de relatório descritivo de funcionalidade (**Anexo G**).

12.7 Os recursos contra as decisões das Comissões são de interesse do(a) candidato(a) e deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva Comissão (**ANEXO H**), que se não reconsiderar encaminhará à Comissão Recursal – CORE.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AValiação E ATENÇÃO À SAÚDE

12.8 Será divulgado no site do CCS local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

13 DA MATRÍCULA

13.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e sua publicação, a UFRB convocará os candidatos APROVADOS através de Edital de Convocação publicado no site <https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude> e no Centro de Ciências da Saúde, conforme distribuição de vagas disposta no item 3.1, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação no do Curso de Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde da UFRB.

13.2. A matrícula acadêmica dos candidatos convocados (preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação) será realizada no Centro de Ciências da Saúde, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, endereço Avenida Carlos Amaral, número 1015, bairro do Cajueiro, município de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia, CEP: 44.570-000, após publicação do Resultado Final. A data da matrícula será divulgada posteriormente no site do Centro de Ciências da Saúde (<https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>).

13.3. Deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a), no ato da matrícula acadêmica, os seguintes documentos (cópia autenticada em Cartório ou acompanhada do original, para os itens a, b e i):

- a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o(a) candidato(a) se graduou;
- b) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Uma foto 3 X 4, igual e recente;
- g) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- h) Formulário de matrícula preenchido, datado e assinado;
- i) Cópia do histórico da graduação (autenticada)
- j) Termo de responsabilidade individual (a ser disponibilizado no momento da matrícula)
- k) Comprovante de residência;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AValiaÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

1) Currículo Lattes atualizado

13.4. O(A) candidato(a) que não comparecer nas datas estabelecidas para a efetivação da matrícula, com o preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação, perderá o direito à classificação.

13.5. Após a convocação dos candidatos APROVADOS, havendo, ainda, a existência de vaga, ela será preenchida pelos candidatos classificados para Reserva Técnica obedecendo-se rigorosamente à classificação final do respectivo Curso de Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Comissão reserva-se ao direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Curso de Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde da UFRB, observando o número de vagas existentes.

14.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

14.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

14.4 Informações relativas à situação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo não serão prestadas por telefone.

14.5 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://ufrb.edu.br/ccs/pos-graduacao-2/15-pesquisa/1051-especializacao-em-psicologia-avaliacao-e-atencao-a-saude>.

14.6 A UFRB não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao(à) candidato(a) decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do(a) candidato(a);
- d) correspondência recebida por terceiros.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AVALIAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

14.7 Caso necessário, o(a) candidato(a) deverá solicitar atualização ou correção dos dados de endereço, telefone, celular e/ou email para contato.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde da UFRB.

14.9. As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

14.10 A UFRB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo.

14.11 O Programa não garante bolsa de pesquisa aos discentes aprovados e nem pelo tempo integral de curso.

Santo Antônio de Jesus, 23 de abril de 2019.

Dóris Firmino Rabelo
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Psicologia na atenção à saúde. Reforma Sanitária Brasileira e Sistema Único de Saúde. Psicologia hospitalar e Psicologia da Saúde. Atenção à saúde de pessoas com condições crônicas. Políticas de Saúde na atenção às DCNT. Repercussões sociais e psicológicas do adoecimento de longa duração.

Evidências de validade e precisão para uso e interpretação de resultados decorrentes da utilização de instrumentos de avaliação psicológica. Normativas que regulamentam o uso e comercialização de testes psicológicos no Brasil. Fundamentos e modelo de elaboração de instrumentos de medida psicológica.

Referências:

- Arzeno, M. E. G. (1995). *Psicodiagnóstico clínico*. Porto Alegre: Artmed.
- Castellanos, M. E. P., Trad, L. A. B., Jorge, M. S. B., & Leitão, I. M. T. de A. (2015). *Cronicidade: experiência de adoecimento e cuidado sob a ótica das ciências sociais [e-book]*. Fortaleza: EdUECE.
- Conselho Federal de Psicologia (2010). *Avaliação Psicológica: Diretrizes na regulamentação da profissão*. Conselho Federal de Psicologia: Brasília-DF.
- Conselho Federal de Psicologia (2018). *Resolução CFP N.º 09/2018*. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções n.º 002/2003, n.º 006/2004 e n.º 005/2012 e Notas Técnicas n.º 01/2017 e 02/2017.
- Conselho Federal de Psicologia (2018). *Resolução CFP N.º 09/2018*. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções n.º 002/2003, n.º 006/2004 e n.º 005/2012 e Notas Técnicas n.º 01/2017 e 02/2017.
- Conselho Federal de Psicologia (2019). *Resolução CFP N.º 06/2019*. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP n.º 15/1996, a Resolução CFP n.º 07/2003 e a Resolução CFP n.º 04/2019.
- Cunha, J. A. (2003). *Psicodiagnóstico*. Porto Alegre: Artmed.
- Dalgalarrodo, P. (2002) *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. Porto Alegre: Artmed, 2ª edição.
- Dimenstein, M., Siqueira, K., Macedo, J. P., Leite, J., & Dantas, C. (2017). Determinação social da saúde mental: contribuições à psicologia no cuidado territorial. *Arq. bras. psicol. [online]*, 69(2), 72-87.
- Mosimann, L. T. N. Q.; Lustosa, M. A. (2011). A Psicologia hospitalar e o hospital. *Rev. SBPH [online]*, 14(1), 200-232.
- Paim, J. S. (2009). *O que é o SUS*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz (Coleção Temas em Saúde).
- Pasquali (2010). *Instrumentação psicológica: fundamentos e práticas*. Porto Alegre: Artmed.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA,
AVALIAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES
DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

Atividade	Período
Publicação do Edital	23/04/2019
Inscrição via internet	23/04/2019 a 17/05/2019
Publicação da Homologação das inscrições	20/05/2019
Recurso contra a Homologação das inscrições	21/05/2019 a 22/05/2019
Publicação do Resultado da Interposição de Recurso	24/05/2019
Prova Objetiva	27/05/2019
Divulgação do gabarito	27/05/2018
Recurso contra gabarito	28/05/2019 a 29/05/2019
Publicação do Resultado da Interposição de Recurso contra gabarito	30/05/2019
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	30/05/2019
Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva	03/06/2019 a 04/06/2019
Publicação do Resultado da Interposição de Recurso da Prova Objetiva	05/06/2019
Entrevista	06/06/2019 a 07/06/2019
Publicação do Resultado da Segunda etapa (memorial + entrevista)	10/06/2019
Recurso contra o Resultado da Segunda etapa	11/06/2019 a 12/06/2019
Publicação do Resultado da Interposição de Recurso da Segunda etapa	14/06/2019
Publicação do Resultado Final da Segunda Etapa	18/06/2019
Aferição de cotas pela COPARC (data provável)	18/07/2019
Publicação do Resultado Final	22/07/2019
Matrícula dos Aprovados	29/07/2019 a 09/08/2019
Ajustes na matrícula	12/08/2019 a 23/08/2019
Início das Aulas	12/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO A
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____ documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.2, candidato/a ao ingresso no
Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro-**
me: **PRETO/A** **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas confirmam a autodeclaração ()	As características fenotípicas não confirmam a autodeclaração ()
--	--

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO B
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.2, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração indígena ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração indígena ()
---	---

Data: ___/___/_____

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO C
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.2, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
---	---

Data: ___/___/____

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES
REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ___/___/_____, pertencente á comunidade quilombola _____ é membro desta comunidade, situada no município _____, Estado _____.

Declaro/amos serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Liderança

RG: _____/CPF: _____

Local: _____, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO E

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo 2019-2, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO F

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, portador/a do documento de identidade n.º _____, convocado/a para matrícula na UFRB no curso de _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física
- Intelectual
- Auditiva
- Múltipla
- Visual
- Espectro Autista

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: _____/_____/_____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	



ANEXO G

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente ()

Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário; Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros.

Comunicacional:

- Sistema de leitura/escrita;
- Prova ampliada;
- Leitura Labial;
- Tradutor/intérprete de Libras;
- Braile;
- Libras tátil;
- Ledor;
- Transcrição;
- Guia-intérprete;
- Outras Tecnologias Assistiva

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO H
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____,
convocado/a para matrícula na UFRB do período letivo
_____, no curso

_____, residente
na/o _____

_____, desejo interpor recurso contra
_____, conforme
detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante